



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019**

**6º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ELIZETE DOS SANTOS CRUZ
ASSESSORIA CONTABIL – ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL – ME**, inscrita no CNPJ 11.626.343/0001-82, localizada a Rua Mendes Leitão, nº3219 - Centro em São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-150, fone (41) 3382-0641, e-mail fiscal@scontabil.cnt.br por intermédio de sua representante legal Sra. **ELIZETE DOS SANTOS CRUZ**, portadora do RG 8.735.572-1/PR e CPF 046.038.069-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 072/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados até 05/11/2024.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R\$ 32.968,62 (trinta e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), já considerando o reajuste índice INPC 3,86%.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 28 de março de 2024


MAICON GROSSKOPF
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: SILVANA TEIXEIRA JUNG 

Nome: JOSÉ LUIZ DE BARROS

ELIZETE DOS SANTOS
CRUZ:04603806990
Assinado de forma digital por
ELIZETE DOS SANTOS
CRUZ:04603806990
Dados: 2024.03.28 16:53:15 -03'00'

ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSES.CONTABIL
CONTRATADA

Assinatura: _____

Assinatura: 